



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 046/2013

04-06-2013

SÚMULA: Cria o Conselho Municipal da Cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com a Lei Federal nº 10.257, de 10/06/2001 (Estatuto da Cidade) e de acordo com as deliberações exaradas na 5ª Conferência das Cidades (Etapa Municipal) realizada no dia 28 de maio de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa criado para a formulação, elaboração e acompanhamento da Política Urbana do Município e o Plano Diretor, objetivando a ação democrática da cidade e o assessoramento ao Poder Executivo, a formulação, estudos e propostas de diretrizes para o desenvolvimento urbano, com participação social e integração das políticas de planejamento, ordenamento territorial e gestão do solo urbano, de habitação, saneamento ambiental, mobilidade e transporte urbano, em consonância com os artigos nº 182 e 183 da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 10.257 (Estatuto da Cidade) e com as deliberações da 5ª Conferência das Cidades (Etapa Municipal).

Parágrafo Único. O Conselho Municipal da Cidade tem a seguinte composição:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- TITULARES -

- Gizélio Linhares

- Rosângela Anghinoni

- SUPLENTES -

Huneri Luiz Piovesan

Ademir Severino Alves

CONSELHEIROS INDICADOS PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

- TITULARES -

- Lenoir Antônio Marin

- Darci Massuqueto

- SUPLENTES -

Clarice Bortoluzzi Viola

Daniel Giacobbo

CONSELHEIROS ELEITOS PELA PLENÁRIA DA 5ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES (ETAPA MUNICIPAL)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

- TITULARES -

- Danilo José Giacobbo (Entidades Empresariais)
- Flaviano de Mattos (Entidades Profissionais e de Acadêmicos)
- Laureci Coradace Leal (Movimentos Sociais)
- Everson Mesquita (Organização Não Governamental)
- Cleusa Govack (Movimentos Sociais)
- Erlete Bêe (Movimentos Sociais)

- SUPLENTES -

- Valdomiro Severino (Entidades de Trabalhadores)
- João Maria Aires dos Santos
(Entidades de Trabalhadores)
- James Guido Xavier (Movimentos Sociais)
- Cátia C. Fiandrini Rodrigues
(Movimentos Sociais)
- Cassiê K. Refosco (Entidades Profissionais e de Acadêmicos)
- Celso Henrique Ramos (Entidades Empresariais)

Art. 2º. O Conselheiro Suplente substituirá o Conselheiro Titular nas suas faltas e impedimentos, com direito a voz e voto.

Art. 3º. O mandato dos membros do Conselho é de dois anos, podendo ser reeleitos ou reconduzidos por igual período com renovação de no mínimo 1/3 (um terço) do total de membros.

Art. 4º. Compete ao Conselho elaborar seu Regimento Interno a ser aprovado pela maioria dos seus membros.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 04 de junho de 2013.

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ

Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA